



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Publicado em Placa:

Em 15/09/97

Diogenes J. M. Sousa
Diretor Legislativo

DECRETO Nº 177/97, DE 15 DE setembro DE 1997.

Convoca a II Conferência Municipal de Saúde de Palmas e nomeia a Comissão Organizadora do Evento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, I da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 142, de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde - CMS,

Considerando que é competência do município cuidar da saúde de sua população;

Considerando a necessidade de fortalecer a participação popular, através do controle social, desde o planejamento até a avaliação das ações de saúde;

Considerando finalmente a necessidade de avaliar diretrizes e caminhos para a construção de um modelo de atenção à saúde voltado para a qualidade de vida.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde de Palmas, a realizar-se nos dias 31/10 e 01/11/1997, no Espaço Cultural de Palmas, cujo tema central é: "O SUS QUE ESTAMOS CONSTRUINDO EM PALMAS".



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Art. 2º - O evento tem como objetivo: Avaliar o sistema Municipal de Saúde, com vistas a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o ano de 1998.

Art. 3º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saúde, integrada pelos seguintes membros:

- Governamentais:

NEILTON ARAÚJO DE OLIVEIRA - **Presidente**

Secretário Municipal de Saúde - Palmas.

MÚCIO JOSÉ BRECHEUFELD LOPES FERNANDES.

- Prestadores de Serviços:

JOELITA TAVARES DA CUNHA

NALVA RODRIGUES DOS SANTOS

- Trabalhadores do SUS:

LINDOLFO ROCHA BRAGA

JOÃO BATISTA REGO

- Usuários:

ROSELENE OLIVEIRA SANTOS

SELESTINA DELMUNDES

EDMUNDO DUALIBE BARBOSA

FRANCISCA VALÉRIA DE SOUZA FILHO

JOÃO CARDOSO LIMA

GILSON APARECIDA DA SILVA

PEDRO AVELINO DA SILVA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Art. 4º - Compete a Comissão Organizadora:

I - Definir os critérios de participação na Conferência e seu Regulamento.

II - Promover a divulgação da II Conferência Municipal de Saúde e fomentar a participação da sociedade civil organizadora, através de uma ampla divulgação no município

III - Coordenar a execução das atividades concernentes a Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se a disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos
15 dias do mês de setembro de 1997. 8º ano da criação de Palmas

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~